

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2000.**

Dispõe sobre julgamento das Contas anuais do Legislativo e do Executivo Municipal de Natividade da Serra, referente ao exercício financeiro de 1998 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Ficam **aprovadas**, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as Contas anuais referente ao exercício financeiro de **1998**, da Câmara e Prefeitura Municipal, sem qualquer restrição.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 27 de Abril de 2000.

  
**José Benedito Dionísio Sobrinho**  
**Presidente**

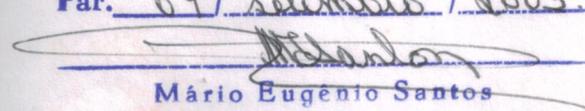
Publicado e registrado na forma da Lei na data supra.

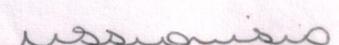
**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.  
PARAIBUNA - SP**

Recebi nesta data cópia do Decreto  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 594/05.

Par. 09/ setembro / 2005.

  
**Mário Eugênio Santos**  
Oficial

  
**Marly Ap. Santos Dionísio**  
**Secretária**